

DIÁRIO OFICIAL





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 146 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

OUTROS

DECISÃO PARD 010/2019



DECRETO

DECRETO Nº 146 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL N. 146 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis, barracas e benfeitorias, atingidas pela obra de revitalização da área ao lado do Terminal Rodoviário na Praça José Martins dos Anjos, neste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos. 2º, 5º, alínea "I" e do 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:

Considerando a necessidade da desapropriação de imóveis, barracas e suas benfeitorias com área total de 364,73 m², destinados à revitalização de área para uso da população, objetivando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis e barracas, atingidas pela obra de revitalização da área localizada ao lado do Terminal Rodoviário, neste município, com área de 364,73 m², perímetro ao sul confrontando com **Praça José Martins dos Anjos**, ao leste confrontando com **Praça José Martins dos Anjos (ao lado do comércio local)**, ao norte confrontando com **Praça José Martins dos Anjos**, ao oeste confrontando com **Praça José Martins dos Anjos (ao lado da frente da Rodoviária)**, chega-se ao sul, ponto inicial da descrição desse perímetro: **Quadra "A" I** - no perímetro urbano de Rio Real - Bahia e tem como confrontantes e dimensões: ao **Norte com a barraca "02"**, ao **Sul com a Praça José Martins dos Anjos** ao **Leste com a Praça José Martins dos Anjos (ao lado do comércio local)** e ao **Oeste com Praça José Martins dos Anjos (ao lado da frente da Rodoviária)**. Tendo uma área total de 20.80m²; **Quadra "A" II** - no perímetro urbano de Rio Real - Bahia e tem como confrontantes e dimensões: ao **Norte com a barraca "03"**, ao **Sul com a barraca "01"** ao **Leste com a Praça José Martins dos Anjos (ao lado do comércio local)** e ao **Oeste com Praça José Martins dos Anjos (ao lado da frente da Rodoviária)**. Tendo uma área total de 25.62m²; **Quadra "A" III** - no perímetro urbano de Rio Real - Bahia e tem como confrontantes e dimensões: ao **Norte com a barraca "04"**, ao **Sul com a barraca "02"** ao **Leste com a Praça José Martins dos Anjos (ao lado do comércio local)** e ao **Oeste com Praça José Martins dos Anjos (ao lado da frente da Rodoviária)**. Tendo uma área total de 22.82m²; **Quadra "A" IV** - no perímetro urbano de Rio Real - Bahia e tem como confrontantes e dimensões: ao **Norte com a barraca "05"**, ao

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Sul com a barraca “03” ao Leste com a Praça José Martins dos Anjos (ao lado do comércio local) e ao Oeste com Praça José Martins dos Anjos (ao lado da frente da Rodoviária). Tendo uma área total de 39.27m²; Quadra “A” V - no perímetro urbano de Rio Real - Bahia e tem como confrontantes e dimensões: ao Norte com a barraca “06”, ao Sul com a barraca “04” ao Leste com a Praça José Martins dos Anjos (ao lado do comércio local) e ao Oeste com Praça José Martins dos Anjos (ao lado da frente da Rodoviária). Tendo uma área total de 67.51m²; Quadra “A” VI - no perímetro urbano de Rio Real - Bahia e tem como confrontantes e dimensões: ao Norte com a barraca “07”, ao Sul com a barraca “05” ao Leste com a Praça José Martins dos Anjos (ao lado do comércio local) e ao Oeste com Praça José Martins dos Anjos (ao lado da frente da Rodoviária). Tendo uma área total de 26.88m²; Quadra “A” VII - no perímetro urbano de Rio Real - Bahia e tem como confrontantes e dimensões: ao Norte com a barraca “08”, ao Sul com a barraca “06” ao Leste com a Praça José Martins dos Anjos (ao lado do comércio local) e ao Oeste com Praça José Martins dos Anjos (ao lado da frente da Rodoviária). Tendo uma área total de 19.38m²; Quadra “A” VIII - no perímetro urbano de Rio Real - Bahia e tem como confrontantes e dimensões: ao Norte com a barraca “09”, ao Sul com a barraca “07” ao Leste com a Praça José Martins dos Anjos (ao lado do comércio local) e ao Oeste com Praça José Martins dos Anjos (ao lado da frente da Rodoviária). Tendo uma área total de 23.97m²; Quadra “A” IX - no perímetro urbano de Rio Real - Bahia e tem como confrontantes e dimensões: ao Norte com a barraca “10”, ao Sul com a barraca “08” ao Leste com a Praça José Martins dos Anjos (ao lado do comércio local) e ao Oeste com Praça José Martins dos Anjos (ao lado da frente da Rodoviária). Tendo uma área total de 24.99m²; Quadra “A” X - no perímetro urbano de Rio Real - Bahia e tem como confrontantes e dimensões: ao Norte com a barraca “11”, ao Sul com a barraca “09” ao Leste com a Praça José Martins dos Anjos (ao lado do comércio local) e ao Oeste com Praça José Martins dos Anjos (ao lado da frente da Rodoviária). Tendo uma área total de 28.56m²; Quadra “A” XI - no perímetro urbano de Rio Real - Bahia e tem como confrontantes e dimensões: ao Norte com a Praça José Martins dos Anjos ao Sul com a barraca “10” ao Leste com a Praça José Martins dos Anjos (ao lado do comércio local) e ao Oeste com Praça José Martins dos Anjos (ao lado da frente da Rodoviária). Tendo uma área total de 47.79m². Constando assim do Projeto Final de Engenharia e do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública não abrange as ruas, praças, logradouros públicos e faixa de domínio existente.

Art. 3º - Os imóveis e suas benfeitorias declaradas de utilidade pública serão efetivamente indenizadas, obedecendo aos procedimentos legais pertinentes.

Art. 4º - A Procuradoria Jurídica do Município de Rio Real/BA, representará o Prefeitura Municipal de Rio Real nas eventuais medidas judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2019.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



		COORDENADAS GEODÉSICAS : Latitude = 11°48'30.06" S Longitude = 37°53'08.45" W	
		LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS BARRACAS LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANOIMÉTRICO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL (CNPJ: 15.088.800/0001-83) RUA MAJOR ZEUXES Nº111, CENTRO RIO REAL - BAHIA ESCALA S/N		RESPONSÁVEL TÉCNICO ALEX DOS SANTOS RODRIGUES ENG. CIVIL - CREA BA: 2717766022 ART: BA20190097892 CEL: (75)999616360	
ÁREA TOTAL DO TERRENO: 364.73m²		DATA: OUTUBRO/2019	



OUTROS

DECISÃO PARD 010/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECISÃO

PARD nº 010/2019
Requerente: ODAIR MONTEIRO DE SOUZA.

Dispensado o relator, acolho os argumentos do Presidente da Comissão de Vistoria e determino a emissão do “Título de Reconhecimento de Domínio Particular” ao (à) cidadão (ã) **ODAIR MONTEIRO DE SOUZA**, portador (a) do **CPF nº 125.339.578-0**, para que produza seus legais efeitos.

Arquivem-se os autos, publicando a Decisão, após assinatura, no Diário Oficial do Município.
P.R.I.

Rio Real/BA, 22 de Outubro de 2019.


ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320